

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1859

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 817/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) KÁSSIA FONTES GONÇALVES, ocupante de emprego público efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, matrícula nº 91.272, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções no FRIGORÍFICO MATABOI – PRIMA FOODS S/A – SIF-177.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 818/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ILKA HELENA SILVA GODOI – aprovado (a) em 229º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.664, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 819/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) IGLAMAR ARANTES MARQUES, ocupante de emprego público efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 90.873, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da SUBSECRETARIA DE COMBATE À DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 828/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a

celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA ANGELICA DA CRUZ CARNEIRO – aprovado (a) em 226º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.665, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 829/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA APARECIDA MAIA SILVA – aprovado (a) em 222º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.666, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 830/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com CASSIA CARDOSO – aprovado (a) em 105º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.667, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 831/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ILZA ARCARO SILVA – aprovado (a) em 104º lugar, CANTINEIRA (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.668, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 833/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. LUIZ ANTONIO DE LIMA MOTA JUNIOR, matrícula nº 090176, do cargo de SUBSECRETARIO DE DESENV. SOCIAL, TRAB. E JUVENTUDE

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 834/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: KARINE RIBEIRO DA COSTA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEMPORÁRIO) REG. 402017

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 836/2024

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) CINTHYA BARBOSA DE MELO ABDALLA, ocupante de emprego público efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

matrícula nº 90.874, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 837/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. SELMAMATEUS RODOVALHO SIQUEIRA, no cargo de SUBSECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, TRAB. E JUVENTUDE SECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 838/2024

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a DANIELE GUIMARÃES NAVES, ocupante do cargo de PREFESSOR II (TEMPORÁRIA) - MATRÍCULA 401214, LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 10 de abril de 2024 POR TRATAR- SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO

DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

ERRATA

Em virtude da duplicidade de numeração, a Portaria nº 799, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, publicada na Edição nº 1854 do Diário Oficial do Município de Araguari, na data de 9 de abril de 2024, passa a ter o nº 839.

Onde se lê:

Portaria nº 799, de 9 de abril de 2024.

Leia-se:

Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024.

No supramencionado ato administrativo, tendo em vista incorreção constatada, fica RETIFICADO o seu texto.

Onde se lê:

CONSIDERANDO o procedimento estatuído através do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2013 [...];

Leia-se:

CONSIDERANDO o procedimento estatuído através do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023 [...].

AGRICULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - RP Nº 091/2023 - PROCESSO Nº 325/2023. CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão da Fonte de Recursos nas dotações orçamentárias, conforme solicitação emitida no ofício nº 0031/SMAP/2024, referente as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 114/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2023 RP nº 091/2023 – Processo nº 325/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1231000948/2023/SEAPA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, nos seguintes termos: Ficha 610 – Dotação Orçamentária: 02.15..20.605.0003.2065.4.4.90.52.00 – Fonte: 2.701, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Araguari- MG, 09 de abril de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 37.227.550/0001-58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - RP Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 047/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADAS, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM VEÍCULO TIPO PICKUP, PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS JUNTO À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, especificados no Anexo do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 093/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição - Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025, perfazendo um valor global de: R\$600.878,00 (seiscentos mil oitocentos e setenta e oito reais). Ficha 654 - Dotação Orçamentária 02.15..20.605.0003.2065.3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 1.500-Recursos não vinculados de impostos. Araguari (MG), 26 de março de 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

EDUCAÇÃO

PORTARIA SME/CME Nº 03/2024

“Altera a denominação dos Centros Municipais de Educação que menciona para Escolas Municipais e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB

9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003 e considerando a Lei Municipal Nº 6.869 de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos Centros Educacionais Municipais a seguir relacionados:

I – CAIC Dr. Arcino Santos Laureano, passa a denominar-se Escola Municipal CAIC “Dr. Arcino Santos Laureano”;

II - Centro Educacional Municipal Professor Hermenegildo Marques Veloso, passa a denominar-se Escola Municipal “ Professor Hermenegildo Marques Veloso “;

III - Centro Educacional Municipal Maria de Fátima Oliveira Moraes, passa a denominar-se Escola Municipal “ Maria de Fátima Oliveira Moraes “;

IV - Centro Educacional Municipal “João Pedreiro”, passa a denominar-se se Escola Municipal “João Pedreiro “;

V - Centro Educacional Municipal “Mário da Silva Pereira “, passa a denominar-se se Escola Municipal “ Mário da Silva Pereira “;

VI - Centro Educacional Municipal “Ondina Moutinho Vieira”, passa a denominar-se Escola Municipal “ Ondina Moutinho Vieira “;

VII - Centro Educacional Municipal “Papa João XXIII “, passa a denominar-se Escola Municipal “Papa João XXIII “;

VIII - Centro Educacional Municipal “Ten.Cel.Vilagrán Cabrita “, passa a denominar-se Escola Municipal “ Ten. Cel.Vilagrán Cabrita “;

IX - Centro Educacional Municipal “Neusa Rodrigues Teixeira”, passa a denominar-se Escola Municipal “ Neusa Rodrigues Teixeira “;

X - Centro Educacional Municipal “Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues”, passa a denominar-se Escola Municipal “ Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues “;

XI Centro Educacional Municipal “Justino Rodrigues da Cunha”, passa a denominar-se Escola Municipal “ Justino Rodrigues da Cunha “;

XII - Centro Educacional Municipal “ José Inácio”, passa a denominar-se Escola Municipal “ José Inácio “;

XIII - Centro Educacional Municipal “Rosa Mameri Rade”, passa a denominar-se Escola Municipal “ Rosa Mameri Rade”.

XIV - Centro Educacional Municipal “João Ribeiro de Araújo”, passa a denominar-se Escola Municipal “ João Ribeiro de Araújo”.

XV - Centro Educacional Municipal “ Realino Elias Carrijo”, passa a denominar-se Escola Municipal “ Realino Elias Carrijo”.

XVI - Centro Educacional Municipal “Ozório Vieira Carrijo “, passa a denominar-se Escola Municipal “Ozório Vieira Carrijo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 09 de abril de 2024.

CRISTIANE NERY PEREIRA
FABIANA SCALON SIVIERI

PORTARIA SME/CME Nº 04/2024

Autorização de Mudança de Endereço do Polo UAB- Universidade Aberta do Brasil.

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Polo UAB- Universidade Aberta do Brasil da Praça Augusto Diniz , 55, Bairro Fátima, para Avenida Batalhão Mauá, 2230, Bairro Santa Helena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 09 de abril de 2024.

CRISTIANE NERY PEREIRA
FABIANA SCALON SIVIERI

INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0352/2023

Modalidade: Concorrência Pública n.º 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do projeto de construção da ciclovia na Avenida Minas Gerais (2º trecho) e pavimentação de via (1º trecho e 3º trecho), que tem como objetivo propiciar atrativo urbano para a população de Araguari-MG, dado que a obra visa atingir a ampla maioria dos municípios e que este acesso é utilizado preferencialmente por todos os públicos, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no projeto básico, memoriais descritivos, planilha orçamentária, planilha de curva abc, planilha de composição de preços, planilha de cotações de preços, cronograma físico-financeiro, BDI e demais arquivos e documentos que compõem a pasta técnica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda no item 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação não reuniu elementos para dar provimento total aos recursos apresentados pelas licitantes CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60 e SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, reformando parcialmente a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos das informações que nos foram encaminhadas, mantendo as habilitações das licitantes SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65 e CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60 e no que a CPL admitiu os recursos, inabilitou as licitantes CONSÓRCIO FM, formado, pelas pessoas jurídicas de direito privado FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25 e OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.583.912/0001-76, tendo como empresa líder pelas pessoas jurídicas de direito privado FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25 e PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.632.411/0001-56.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que paratanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentado pelas licitantes recorrentes CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60 e SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, por serem próprios e tempestivos, contudo no enfrentamento do mérito hei por bem, decidir de forma individualizada em relação à cada um dos recursos administrativos apresentados, nos seguintes termos:

DAR PROVIMENTO PARCIAL, ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60, para inabilitar as licitantes CONSÓRCIO FM, formado, pelas pessoas jurídicas de direito privado FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25 e OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.583.912/0001-76, tendo como empresa líder pelas pessoas jurídicas de direito privado FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25 e PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.632.411/0001-56 e manter a habilitação da licitante SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, nos exatos termos das informações a mim submetidas pela CPL, as quais vieram instruídas com a Nota Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal sob a gestão deste julgador, permitindo a licitante habilitada SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, continuar concorrendo no certame no sentido de alcançar a segunda fase – fase de propostas.

DAR PROVIMENTO PARCIAL, ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, para inabilitar as licitantes CONSÓRCIO FM, formado, pelas pessoas jurídicas de direito privado FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25 e OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.583.912/0001-76, tendo como empresa líder pelas pessoas jurídicas de direito privado FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25 e PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.632.411/0001-56 e manter a habilitação da licitante CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60, nos exatos termos das informações a mim submetidas pela CPL, as quais vieram instruídas com a Nota Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal sob a gestão deste julgador, permitindo a licitante habilitada CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60, continuar concorrendo no certame no sentido de alcançar a segunda fase – fase de propostas.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 17.2 do Ato Convocatório em definitivo, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante CONSTRUTORA CORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 30.182.548/0001-60, por ser próprio e tempestivo, e também CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.015.196/0001-65, também por ser próprio e tempestivo, contudo no mérito recursal, DOU-LHES PROVIMENTOS PARCIAIS, nos exatos termos das informações prestadas e julgamentos proferidos acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para alteração das informações a mim apresentadas, não verifiquei ao apreciar as razões de recursos e as informações apresentadas, motivos para discordar das informações exteriorizadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar a segunda fase do certame.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0352/2023, Concorrência Pública n.º 005/2023, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos, no sentido de realizar a segunda fase do certame – fase de proposta comercial.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da

AG06140215 SCJ-8I42 554-12 19/03/2024 09:28
 AG06140321 SCV-OF97 554-12 28/03/2024 09:18
 AG06140280 JKM-9I08 554-12 21/03/2024 09:25
 AG06140233 HAR-0828 554-12 20/03/2024 09:07
 AG06140201 QMW-8866 554-12 19/03/2024 10:30
 AG06140219 KAL-9010 554-12 19/03/2024 15:36
 AG06140324 REE-2B67 554-12 28/03/2024 09:35
 AG06140271 HLN-0898 554-12 21/03/2024 17:09
 AG06140284 OPT-5G68 554-12 21/03/2024 10:23
 AG06140332 REG-3D88 554-12 28/03/2024 13:51
 AG06140202 HCV-8903 554-12 19/03/2024 16:56
 AG06140318 QVF-4B69 554-12 25/03/2024 09:15
 AG06140217 HAR-0710 554-12 19/03/2024 09:27
 AG06140325 OXC-5439 554-12 28/03/2024 13:33
 AG06140335 NRN-8F77 554-12 28/03/2024 10:50
 AG06140322 ETO-2G00 554-12 28/03/2024 08:29
 AG06140220 SIH-4J13 554-12 19/03/2024 09:28
 AG06140312 RMS-2D24 554-12 25/03/2024 09:02
 AG06140205 SBW-9C78 554-12 19/03/2024 09:20
 AG06140340 JSQ-4154 554-12 28/03/2024 09:46
 AG06140208 PXJ-0C57 554-12 19/03/2024 09:30
 AG06140224 NGR-3518 554-12 19/03/2024 08:54
 AG06140293 HNH-1J99 554-12 21/03/2024 11:05
 AG06140317 EVP-9456 554-12 25/03/2024 16:35
 AG06140251 JIQ-3038 554-12 21/03/2024 09:10
 AG06140288 RNN-6G35 554-12 21/03/2024 11:10
 AG06140314 ONZ-5F65 554-12 25/03/2024 08:54
 AG06140265 HKI-3E01 554-12 21/03/2024 17:23
 AG06140268 HIH-7128 554-12 21/03/2024 16:43
 AG06140256 HFF-4955 554-12 21/03/2024 08:27
 AG06140282 P XB-1J01 554-12 21/03/2024 10:01
 AG06140308 SIV-1139 554-12 25/03/2024 10:56
 AG06140207 GFU-7B34 554-12 19/03/2024 12:34
 AG06140334 NKB-7382 554-12 28/03/2024 09:26
 AG06140316 PAT-2E39 554-12 25/03/2024 08:53
 AG06140203 PVF-1E42 554-12 19/03/2024 11:05
 AG06140276 OXE-1E98 554-12 21/03/2024 10:12
 AG06140234 RMW-0B39 554-12 20/03/2024 08:13
 AG06140253 HFF-4846 554-12 21/03/2024 08:16
 AG06140313 QTP-2G84 554-12 25/03/2024 10:07
 AG06140239 HLG-4235 554-12 20/03/2024 09:19
 AG06140206 RTR-9I00 554-12 19/03/2024 09:27
 AG06140242 PWH-2A04 554-12 20/03/2024 10:58
 AG06140285 OQZ-8828 554-12 21/03/2024 16:18
 AG06140209 QAE-4F33 554-12 19/03/2024 17:14
 AG06140259 PRS-9B71 554-12 21/03/2024 09:24
 AG06140221 GWA-6A88 554-12 19/03/2024 11:14
 AG06140241 JHA-6724 554-12 20/03/2024 11:21
 AG06140258 NVO-7950 554-12 21/03/2024 09:57
 AG06140323 JKK-7B74 554-12 28/03/2024 08:28
 AG06140333 JKE-9B91 554-12 28/03/2024 10:18
 AG06140306 PAJ-2C74 554-12 25/03/2024 10:25
 AG06140223 HLK-9B64 554-12 19/03/2024 08:28
 AG06140336 QPK-9B61 554-12 28/03/2024 11:12
 AG06140240 KFB-7283 554-12 20/03/2024 09:14
 AG06140262 JHM-7D21 554-12 21/03/2024 09:26

ELIAS PERPETUO SARAIVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 019/2024, PROCESSO Nº 1097/2024.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições, considerando a justificativa pela ausência de chamamento público; considerando o parecer jurídico, considerando Ata da Comissão, todos sinalizando pela concessão da subvenção/ auxílio financeiro à Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36, com fundamento no art. 31, II, da Lei 13.019/2014, em razão de os recursos financeiros serem oriundos do orçamento impositivo da Lei nº 6.867, de 15 de dezembro de 2023, que

estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024; considerando que a OSC apresentou plano de trabalho, o qual foi aprovado; considerando a ausência de impugnação à justificativa; considerando as informações técnicas e jurídicas carreadas nos autos; torna público que a OSC está apta a firmar Termo de Fomento com a FAEC.

OSC: Associação Mutirão - CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36.

Objeto: concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para viabilizar condições para que a OSC dê manutenção em suas atividades e realize diversos eventos/ações, a exemplo de: etapas classificatórias do festival dó, ré mi; final do festival dó, ré, mi; festival dó, ré, mi adulto I; evento brincar - resgatando memórias; três eventos de páscoa; três eventos culturais em alusão ao dia das crianças; quatro eventos culturais em alusão ao natal; arte na praça; sarau caravanas; encontro de fanfarras; dia de arte na Casa do Caminho; cantinho da sororidade; escola de projetos; diversas oficinas de artesanato, desenho, zumba, dança árabe, capoeira, sapateado, cerâmica, balé, culinária...; festival arcanos; mutirão afro; e circulando ritmos; conforme plano de trabalho.

Valor: R\$814.460,00 (oitocentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Araguari/MG, 26 de março de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1097/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 019/2024. FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, inscrita no CNPJ: 04.936.994/0001-03. Organização da Sociedade Civil: Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.054.573/0001-36. OBJETO: Concessão de subvenção social pela Fundação parceira à Organização da Sociedade Civil, para viabilizar condições para que a OSC dê manutenção em suas atividades e realize diversos eventos/ações, a exemplo de: etapas classificatórias do festival dó, ré mi; final do festival dó, ré, mi; festival dó, ré, mi adulto I; evento brincar - resgatando memórias; três eventos de páscoa; três eventos culturais em alusão ao dia das crianças; quatro eventos culturais em alusão ao natal; arte na praça; sarau caravanas; encontro de fanfarras; dia de arte na Casa do Caminho; cantinho da sororidade; escola de projetos; diversas oficinas de artesanato, desenho, zumba, dança árabe, capoeira, sapateado, cerâmica, balé, culinária...; festival arcanos; mutirão afro; e circulando ritmos; conforme plano de trabalho. Valor total: R\$814.460,00 (oitocentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta reais), oriundo de emendas impositivas indicadas na Lei nº 6.867, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024. Dotação: 04.17.00.1.3.392.0024.2097.3.3.50.43.00, Ficha: 1.185, Fonte:1.500. GESTOR DESIGNADO: Diogo Machado Cunha e Sousa, presidente da FAEC. VIGÊNCIA: 26/03/2024 a 25/03/2025. Araguari/MG, 26 de março de 2024.
 Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS Nº09/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº09/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Pedido de pagamento de Campanha Emergencial da Dengue, R\$250,00 para os profissionais de nível médio e R\$350,00 para os profissionais de nível superior para cada plantão trabalhado.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após do Pedido de

pagamento de campanha emergencial da dengue, R\$250,00 para os profissionais de nível médio e R\$350,00 para os profissionais de nível superior para cada plantão trabalhado.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

PARECER:

Conforme aprovado na reunião extraordinária da Plenária na data de 08 de março de 2024, esta Deliberação retroagirá para fins de pagamento dos profissionais à data do Decreto nº 611, de 31 de janeiro de 2024, declarando Estado de Calamidade Pública no município de Araguari;

Foi acatado pela plenária a sugestão da Comissão de Análise de Projetos e Ações da Saúde que se equipare o valor pago aos profissionais que trabalhem na Campanha o valor pago aos profissionais da Atenção primária até o valor de R\$400,00.

Conforme o que se segue:

- R\$ 400,00 por final de semana para o servidor que trabalhar com manejo de amostras (coleta, centrifugação e análise dos mesmos), assim como digitação se necessário.

- R\$ 300,00 por final de semana para o servidor que realizar 80 (oitenta) digitações de SINAN no final de semana (sábado e/ou domingo). (grifo da comissão)

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- o ofício 105/2024 do Departamento de Vigilância Epidemiológica na data de 16 de fevereiro de 2024,

- o ofício 396/2024 da Secretaria Municipal de Saúde na data de 19 de fevereiro de 2024;

- o Relatório da Comissão de Análise de Projetos e Ações da Saúde na data de 06 de março de 2024;

- a decisão da Plenária no dia 08 de março de 2024 ;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade o do Pedido de pagamento de Campanha Emergencial da Dengue, R\$250,00 para os profissionais de nível médio e R\$350,00 para os profissionais de nível superior para cada plantão trabalhado.

Araguari 11 de março de 2024

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

THÉREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Saúde

Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS Nº11/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº011/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

I-Apreciação e aprovação Plano de Trabalho 005/2024 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro referente aos serviços de Mucopolissacaridose; Atenção as Pessoas em situação de violência sexual, Avaliação Auditiva Comportamental - 0111010025, emissões Otoacusticas Evocadas para triagem auditiva – 021107014, Valora Minas, leitos Saúde Mental, Rede Cegonha, Porta de entrada Hosp. Geral, UTI Rede de Urgência e Emergência. Conforme serviços autorizados e habilitados pelo Governo Estadual e Federal, a serem custeados com

recursos vinculados.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 005/2024 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro referente aos serviços de Mucopolissacaridose; Atenção as Pessoas em situação de violência sexual, Avaliação Auditiva Comportamental - 0111010025, emissões Otoacusticas Evocadas para triagem auditiva – 021107014, Valora Minas, leitos Saúde Mental, Rede Cegonha, Porta de entrada Hosp. Geral, UTI Rede de Urgência e Emergência. Conforme serviços autorizados e habilitados pelo Governo Estadual e Federal, a serem custeados com recursos vinculados.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- a decisão da Plenária no dia 25 de março de 2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 17 votos a favor o Plano de Trabalho 005/2024 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro referente aos serviços de Mucopolissacaridose; Atenção as Pessoas em situação de violência sexual, Avaliação Auditiva Comportamental - 0111010025, emissões Otoacusticas Evocadas para triagem auditiva – 021107014, Valora Minas, leitos Saúde Mental, Rede Cegonha, Porta de entrada Hosp. Geral, UTI Rede de Urgência e Emergência. Conforme serviços autorizados e habilitados pelo Governo Estadual e Federal, a serem custeados com recursos vinculados.

Araguari 26 de março de 2024

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THÉREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS Nº12/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº012/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024

I-Apreciação e aprovação do pedido para que os medicamentos Metilfenidato 10mg e Risperidona 2mg/ml líquido seja padronizado na REMUNE do município de Araguari.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do pedido para que os medicamentos Metilfenidato 10mg e Risperidona 2mg/ml líquido seja padronizado na REMUNE do município de Araguari.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- o ofício 025/2024 da Farmácia Municipal;

- a decisão da Plenária no dia 25 de março de

2024 por votação por meio eletrônico;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por 17 votos a favor, o do pedido para que os medicamentos Metilfenidato 10mg e Risperidona 2mg/ml líquido seja padronizado na REMUNE do município de Araguari.

Araguari 26 de março de 2024

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THÉREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS Nº13/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº013/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 008/2024 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro destinado para incentivo financeiro para o fortalecimento dos núcleos hospitalares de epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica hospitalar instituída na Resolução nº 8.625, de 20 de julho de 2022.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação Plano de Trabalho 008/2024 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro destinado para incentivo financeiro para o fortalecimento dos núcleos hospitalares de epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica hospitalar instituída na Resolução nº 8.625, de 20 de julho de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- o ofício 180/2024 do Departamento de Planejamento de 1º de abril de 2024;

- a decisão da Plenária no dia 05 de abril de 2024;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o Plano de Trabalho 008/2024 da Santa Casa de Misericórdia para transferência de recurso financeiro destinado para incentivo financeiro para o fortalecimento dos núcleos hospitalares de epidemiologia na promoção das ações de Vigilância Epidemiológica hospitalar instituída na Resolução nº 8.625, de 20 de julho de 2022. Araguari 26 de março de 2024

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THÉREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

DELIBERAÇÃO CMS Nº14/2024

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG
Nº014/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

I-Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho 010/2024 Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF, procedimentos de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) por parte do Hospital Universitário Sagrada Família (HUSF). Tais procedimentos contemplam todos os custos

dos procedimentos cirúrgicos, como consultas pré e pós-operatória, consulta pré-anestésica, anestesia, honorários médicos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), serviços médicos hospitalares, retirada da prótese, dentre outros.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após o pedido de apreciação do Plano de Trabalho 010/2024 Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF, procedimentos de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) por parte do Hospital Universitário Sagrada Família (HUSF). Tais procedimentos contemplam todos os custos dos procedimentos cirúrgicos, como consultas pré e pós-operatória, consulta pré-anestésica, anestesia, honorários médicos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), serviços médicos hospitalares, retirada da prótese, dentre outros.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- o ofício 055/2024 do Departamento de Planejamento de 5 de abril de 2024;

- a decisão da Plenária no dia 05 de abril de 2024;

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova por unanimidade, o do Plano de Trabalho 010/2024 Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF, procedimentos de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE) por parte do Hospital Universitário Sagrada Família (HUSF). Tais procedimentos contemplam todos os custos dos procedimentos cirúrgicos, como consultas pré e pós-operatória, consulta pré-anestésica, anestesia, honorários médicos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), serviços médicos hospitalares, retirada da prótese, dentre outros.

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Araguari/MG
THÉREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Saúde
Araguari/MG

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

Contratação de empresa especializada
Em obras e serviços de engenharia para a
construção do parque linear Córrego Brejo
Alegre, no município de Araguari

TIPO: técnica e preço, regime de execução
empreitada por preço unitário,

10 de junho de 2024 - 13:00H

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta
deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia 10 de junho de 2024,
na sede da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras,
Contratos e Tecnologia da Informação

FAMEP**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da FAMEP, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 212/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO MEDALHISTA RAFAEL NASCIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP KUMITE EM ABRIL NA CIDADE DE ARAGUARI-MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 212/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, com fundamento da letra f do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: RAFAEL CAMARGOS NASCIMENTO, CPF: 112.990.316-84, Valor Global: R\$ R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na letra f do inciso III do Artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari-MG, 16 de abril de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

AVISO DE EDITAL**PPP de Iluminação Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

Tipo: MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA

**ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL
DIA 28 DE MAIO, DAS 9H ÀS 12H.**

**LEILÃO DIA 7 DE JUNHO, ÀS 14H
NA BOLSA DE VALORES - B3**

**PROGRAMAÇÃO****17/04****Matutino**

Animação: Zé do Café e Maria do Queijo.
Local: Palco Principal

08h - Flora Brasil

Responsável: Leonardo | Local: Palco Principal
Tema: História do Lixo - Resíduos

08:20h - FAEMG SENAR

Responsável: Luisele | Local: Palco Principal
Tema: Oportunidade para os jovens

08:40h - Aralat

Responsável: Daniela | Local: Palco Principal
Tema: Processo Produtivo do Leite e seus Derivados

09h - Aracoop

Responsável: Renata | Local: Palco Principal
Tema: Educação Financeira

09:30h - Lanche

**10:15h - Embarque de volta para
Escola**

Vespertino

Animação: Zé do Café e Maria do Queijo.
Local: Palco Principal

14h - Rerivally/SEBRAE

Responsável: Matheus | Local: Palco Principal
Tema: Tecnologia e Programação

14:20h - Rerivally/SEBRAE

Responsável: Rayssa | Local: Palco Principal
Tema: Empreendedorismo e Oportunidades

14:40h - Rerivally/SEBRAE

Responsável: Layna e Ingrid | Local: Palco Principal
Tema: Layna (Inovação) e Ingrid (Comunicação)

15h - Apiário AVS

Responsável: Laís | Local: Palco Principal
Tema: Importância da Abelha

15:30h - Lanche

**16:15h - Embarque de volta para
Escola**